



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

DECRETO MUNICIPAL Nº006/2021, de 18 de janeiro de 2021.

“Reedita o Decreto Municipal nº023/2020, que ratificou o Estado de Calamidade Pública sobre as novas medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do surto epidêmico do Coronavírus (COVID-19), COBRADE 15110, nos termos da Lei Federal nº13.979/2020, no Decreto Legislativo Federal e no Decreto Estadual atinentes a matéria, no âmbito do Município de Coqueiro Baixo-RS”.

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Nota de Orientação da FAMURS, datada de 12 de janeiro de 2021, que orienta os municípios do Estado do Rio Grande do Sul, a reeditarem os Decretos Municipais vigentes, ampliando sua vigência até o final de 2021, em razão da continuidade da Pandemia pelo novo coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º - Ratifica o Estado de Calamidade Pública, no Município de Coqueiro Baixo/RS, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico COBRADE - 15110, de Coronavírus (COVID-19), até o final do ano de 2021, ou até que a pandemia seja declarada encerrada e se ingresse no período pós-pandêmico.



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

Parágrafo único: O prazo previsto neste artigo poderá ser redefinido e/ou limitado através de nova norma.

Art. 2º - Enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública, ou até a edição e publicação de norma mais restritiva e limitadora, tornam-se obrigatórias e justificadas a integralidade das medidas previstas no Decreto Municipal nº023/2020, de 20 de abril de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, aplicando-se os efeitos permissivos do art. 65 da Lei Complementar nº101/200, em vista do expresse reconhecimento geral de Calamidade Pública no Rio Grande do Sul, reeditando o Decreto Municipal nº023/2020, de 20 de abril de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO-RS, aos 18 dias do mês de janeiro de 2021.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração